



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 450, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto e Ronaldo Lopes Leal, os Excelentíssimos Ministros Rider Nogueira de Brito e José Luciano Castilho, convocados nos ternos do ATO.GDGCJ.GP Nº 341/97, e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SEPES.GDGC.A.GP.Nº 343/97** - Declarar vago o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Taquígrafo Auxiliar, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pela servidora MILENE DE ALENCAR FERNANDES, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16 de abril de 1997. **ATO.GDGC.A.GP.Nº 350/97** - I - Redistribuir, ex officio, o cargo efetivo ocupado pela servidora WALQUÍRIA MARTINS DE LIMA PINHEIRO, de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do DF, em virtude de ajustamento de lotação e da força de trabalho necessárias ao desempenho dos Tribunais referidos, com efeitos a contar de 15 de setembro fluente, com respaldo no art. 37, incisos I a VI, § 1º, da Lei 8112/90, com a redação formulada pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1573-11/97. II - Integrar por Redistribuição, ex officio, ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho o cargo efetivo ocupado pela servidora LILIANE RESENDE DE ARAÚJO SANTOS, de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do DF, em razão de ajustamento da lotação e da força de trabalho necessárias ao desempenho dos Tribunais indicados, com efeitos a contar de 15 de setembro fluente, com fulcro no art. 37, incisos I a VI, § 1º, da Lei 8112/90, com a redação inserida pelo art. 1º, da Medida Provisória 1573-11/97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGC.A.GP.Nº 353/97** - Declarar vago o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Taquígrafo Judiciário, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pela servidora PATRÍCIA AYUMI HONDA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 11 de junho de 1997. **ATO.SRLP.SEPES.GDGC.A.GP.Nº 354/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos) à servidora LÚCIA BARROS DE CAMARGO, no cargo da Categoria



Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-33/97, publicada no D.O.U de 11.08.97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96; Decisão nº 481/97-T.C.U. - Plenário, publicada no D.O.U. nº 159, de 20/08/97.

Sala de Sessões, 11 de setembro de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 set. 1997. Seção 1, p. 47422-47423.